



Proc. n.º	0373/84
fls.	02

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 63

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Honra-me submeter à douda análise dos nobres Edís deste Município o Projeto de Lei nº 61 de 23 de novembro de 1.984, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente neste exercício financeiro de 1.984.

Em atendimento a exposições de motivos e reivindicações feitas pelo Executivo Municipal ao Governo Federal, esta municipalidade foi contemplada com a transferência de recursos na ordem de Cr\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de cruzeiros) a título de ajuda financeira a Municípios, provenientes do Fundo Federal Agropecuário e do Fundo Especial, conforme consta da nota financeira e aviso de crédito anexos a esta mensagem.

Do Fundo Federal Agropecuário foram transferidos recursos da ordem de Cr\$ 13 milhões com o objetivo específico de financiar, a fundo perdido, a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Agricultura Municipal.

Do Fundo Especial foram repassados Cr\$ 25 milhões, os quais serão aplicados na complementação da construção da " Feira Permanente," a qual será erigida próxima à nova estação rodoviária de passageiros e que possibilitará o acesso direto do agricultor para comercialização de seus produtos.



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º	0373 B ⁴
fls.	03

FL. 02 MENSAGEM Nº 63 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984

A elaboração do Plano Agrícola do Município , iniciativa pioneira neste Estado, vem de encontro à política de organização do nosso principal setor produtivo, responsável, em última instância, pela consolidação da economia local. Por outro lado, a construção da Feira Permanente, constitui -se em resposta concreta às necessidades de apoio ao Desenvolvimento do Sistema de Comercialização local.

Assim, Senhores Vereadores, vemos surtir os primeiros efeitos de nossos reivindicações junto ao Governo Federal, através dessas transferências.

E é ciente de estarmos contribuindo, cada vez mais, para a independência econômica deste Município, que encaminhamos o presente Projeto de Lei para deliberação dessa casa de Leis, para o que solicitamos o prazo de urgência que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31.12.81.

E. J.

Palácio dos Pioneiros

23 de Novembro de 1.984


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0373/84

fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 61

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM 12 / 20

Em: 29 / 11 / 84

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de Cr\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de cruzeiros) assim distribuídos:

A - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Agrícola Municipal ' 3132-00 - Outros Serviços e Encargos 13.000.000,00

B - Complementação da Construção do Prédio da Feira Permanente' 4110-00 - Obras e Instalações 25.000.000,00

Art. 2º)- A cobertura do Crédito que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes de Transferências da União através do Fundo Federal Agropecuário e do Fundo Especial, obedecida a seguinte classificação:

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 12 / 20

Em: 30 / 11 / 84



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º	0373/84
fls.	05

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº 61 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984

1000.00.00 - Receitas Correntes
1700.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 - Transferências da União
1721.09.00 - Outras Transferências da União
1721.09.02 - Transferências Diversas

INSERE 13.000.000,00

PASSA DE -

PARA 13.000.000,00

2000.00.00 - Receitas de Capital
2400.00.00 - Transferências de Capital
2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais
2421.00.00 - Transferências da União
2421.09.00 - Outras Transferências da União
2421.09.02 - Transferências Diversas 25.000.000,00

Art. 3º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir um Crédito Especial no limite do saldo existente em 01.01.85, conforme estabelece o art. 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º	0373/64
fls.	00

FL. 03 PROJETO DE LEI Nº 61 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E. J.

[Signature]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REMETER A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUHO PRETO D'OESTE (RO)

CONTA RESERVA DO FUNDO ESPECIAL

DEPENDENCIA DE ORIGEM

AB-CEPAT-BRASILIA (DF)

X X 0000

BANCO DO BRASIL S.A.

Processo N.º 8373/84

AVISO DE CRÉDITO

AVISO N.º

7 7 7 3 3 5 7 2

DATA LANÇ. ORIGEM

16.11.84

DATA

16.11.84

VALOR

VALOR - Cr\$

25.000.000

DEPÓSITOS DE GOVERNOS MUNI-
CIPAIS, A VISTA

34401-99009

CONTA N.º

67190-00008

HISTÓRICO
IMPORTE que levamos a crédito de sua conta de depósitos, valor ref. Reserva do Fundo Especial, cf. OF SAREM 1471 de 12.11.84 e E.M. SEPLAN PR 600 de 28.08.84.

(VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEDINHOS).

BANCO DO BRASIL S.A.

Silvio Sipriano
Gerente Interino

José Carlos Baptista
Supervisor Substituto

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

26/11/84 N.º 0373/84

RAFI SÁVEL

AO:

Proc. n.º 0373/84

fls. 09

PRESIDENTE DA CÂMARA SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 26/11/84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84

RECEBIDO

26/11/84

PRESIDENTE

AO Plenário p/ conhecimento.

Em 26/11/84

Marta Aparecida C de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003/CMOPO/84

ao reportamento das Comissões para as providências cabíveis.

Em 27/11/84

Marta Aparecida C de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003/CMOPO/84

À Comissão de Justiça e Redação, para as providências cabíveis no prazo regimental de cinco (05) dias.

Em 27/11/84

Angela Vieira Kaysa
Diretora das Comissões

A COMISSÃO
DE Justiça e Redação
EM: 27/11/84

ASSINATURA

COMISSÃO DE PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 61/84
DE 23 DE NOVEMBRO/84

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38:000.000,00 É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR:

Considerando-se que o Projeto de Lei nº 61 de 23 de novembro de 1984 é Constitucional, pois tem amparo legal no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, no tocante a abertura de crédito adicional especial, o nosso voto é favorável ao referido Projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1984.

Atenciosamente,

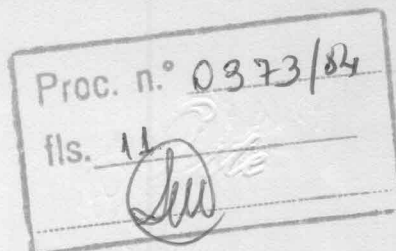
SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA

RELATORA



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 61/84
DE 23 DE 11 NOVEMBRO/84

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38.000.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

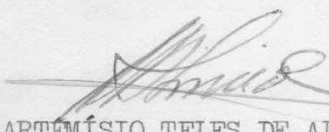
VOTO DA COMISSÃO

A Comissão aprova por unanimidade o voto da relatora, sendo portan-
to favorável a tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1984.

Atenciosamente,


SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA
PRESIDENTE-RELATORA


ARTEMÍSIO TELES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO


JOSÉ CÂNDIDO NETO
VICE-PRESIDENTE

APROVADO		
VOTAÇÃO ÚNICA		
QUORUM	12	/ votos
Em:	29	/ 11 / 84

Proc. n.º 0373/84

fls. 127

À Comissão de Orçamento e Finanças para
as providências cabíveis no prazo regimental de
cinco (05) dias.

Em, 27 / 11 / 84

Rosângela Vieira Rozzo

DIRETORA DAS COMISSÕES

A COMISSÃO
DE <u>Orçamento e Finanças</u>
EM: <u>27 / 11 / 84</u>
 ASSINATURA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Cláudio Antônio Olivêira
Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

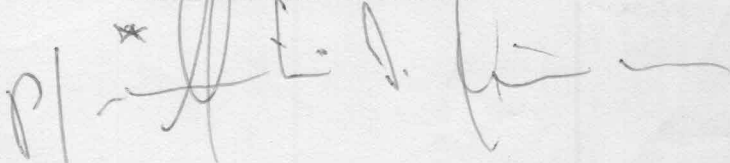
RESOLVE designar o Vereador

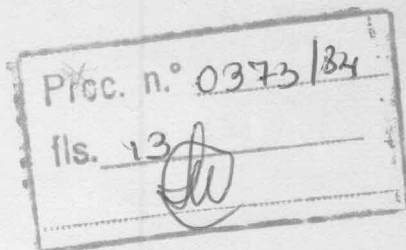
Cláudio Antônio Olivêira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 61 / 84

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 27 de novembro de 1984

Presidente das Comissões


Ass.



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 61/84

DE 23 DE NOVENBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38.000.000,00 E DÁ D OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

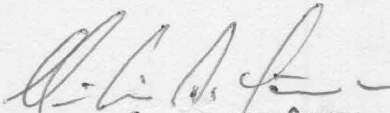
Analisando o Projeto em tela, somos favoráveis a tramitação do mesmo, pois visa unicamente beneficiar o nosso Município, tanto no setor agrícola como no comercial.

E, considerando-se ainda, que são recursos provenientes de transferências dos Estados, a fundo perdido e fundo Especial, enfim são repassos efetuados ao Município.

Portanto, é o nosso voto favorável ao Projeto de Lei nº 61/84.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1984.

Atenciosamente,



CLÁUDIO ANTÔNIO OLIVÊNCIA

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Porto Velho

Proc. n.º 0373/84

fls. 14

Ju

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 61/84

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38.000.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão aprova por unanimidade o voto do Relator, sendo
favorável a tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1984.

Atenciosamente,

Alexandre Aziz Pereira
Alexandre Aziz Pereira

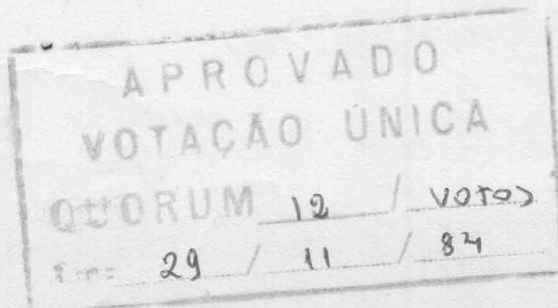
Presidente

Cláudio Antônio Olivêncio
Cláudio Antônio Olivêncio

Vice-Presidente

Jose Ednaldo de Jesus
Jose Ednaldo de Jesus

Membro



À Comissão de Obras e Serviços Públicos,
para as providências cabíveis no prazo regi-
mentar de cinco (05) dias.

Em, 22 de novembro de 1984

Rosângela Vieira Kugito

DIRETORA DAS COMISSÕES

A COMISSÃO
DE Obras e Serv. Públicos
EM: 27 / 11 / 84
[Signature]
ASSINATURA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Genival da Cruz Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de _____

Obras e Serviços Públicos

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador _____

Genival da Cruz Nascimento

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 61 / 84

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste

em 27 de novembro de 1984

Presidente das Comissões

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 61/84

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38.000.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

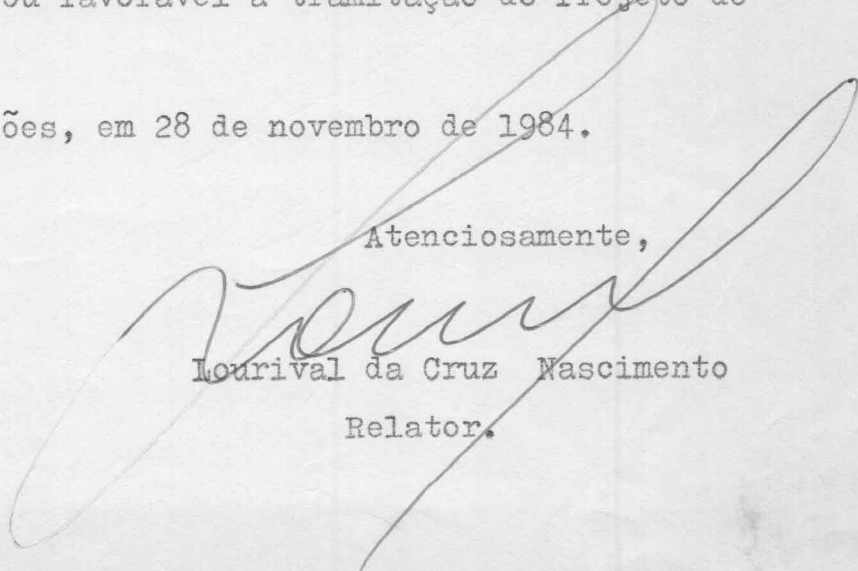
VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Obras e Serviços Público, em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 1984, na sala das Comissões, onde estiveram presentes os Vereadores: Lourival da Cruz Nascimento, Braz Resende e Luiz Nunes da Cruz, para designar o Relator do Projeto de Lei nº 61/84, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS," a Comissão designou o Vereador Lourival da Cruz Nascimento para ser o Relator da matéria em tramitação na Comissão.

Como Relator, sou favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 61/84.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1984.

Atenciosamente,


Lourival da Cruz Nascimento
Relator.



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Porto Velho

Proc. n.º 0373/84

fls. 17

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 61/84

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38.000.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão em reunião Extraordinária no dia 28 de novembro de 1984, onde estiveram Presentes os Vereadores Lourival da Cruz Nascimento, Braz Resende e Luiz Nunes da Cruz. Para analisar e votarem no Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 61/84, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE 38.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a Comissão acata por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1984.

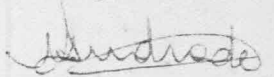
Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão

Braz Resende
1º Secretário

Luiz Nunes da Cruz
2º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 / VOTOS
29 / 11 / 84



LEI Nº 60

DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38.000.000,00 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

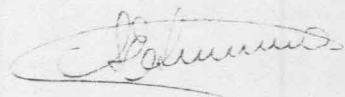
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de CR\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de cruzeiros) assim distribuídos:

A - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Agrícola Municipal'
3132-00 - Outros Serviços e Encargos 13.000.000,00

B - Complementação da Construção do Prédio da Feira Permanente
4110-00 - Obras e Instalações 25.000.000,00

Art. 2º)- A cobertura do Crédito que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes de Transferências da União através do Fundo Federal Agropecuário e do Fundo Especial, obedecida a seguinte classificação: 



Handwritten signature

PL. 02 LEI N. 60 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.984

1000.00.00 - Receitas Correntes
 1700.00.00 - Transferências Correntes
 1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
 1721.00.00 - Transferências da União
 1721.09.00 - Outras Transferências da União
 1721.09.02 - Transferências Diversas

TOTAL 13.000.000,00

PARA DE -

PARA 13.000.000,00

2000.00.00 - Receitas de Capital
 2400.00.00 - Transferências de Capital
 2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais
 2421.00.00 - Transferências da União
 2421.09.00 - Outras Transferências da União
 2421.09.02 - Transferências Diversas 25.000.000,00

Art. 3º)- Fica o Chefe do Poder Executi
 vo Municipal autorizado a reabrir um Crédito Especial no
 limite do saldo existente em 01.01.85, conforme estabelece
 o art. 45 da Lei Federal 4.320 de 17. de março de 1.954.

*Handwritten signature**Handwritten signature**Handwritten signature*

45-1811

04

Andrade

FL. 03 LEI Nº 60

DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.984

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

